



# Legal Shots

by SRS LEGAL

● RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

## Acórdão de uniformização de jurisprudência n.º 1/2025 Limitação do aval e redução da garantia

**A denúncia liberta o avalista da responsabilidade pelas dívidas da sociedade contraídas após a mesma, mas não daquelas assumidas em momento anterior.**

Em Portugal, é frequente os bancos exigirem aos sócios de empresas que avalizem livranças em branco, como forma de garantia pessoal de obrigações das sociedades para com o banco, sem limite de prazo.

Em caso de venda da sociedade, tais avales permanecem em vigor – mantendo-se a obrigação do avalista mesmo quando deixa de ser sócio da empresa – salvo se for aceite o seu cancelamento pelo banco, o que muitas vezes não sucede quer porque os sócios vendedores não o pedem, quer porque os bancos o recusam.

No acórdão de uniformização de jurisprudência n.º 1/2025, de janeiro deste ano, o Supremo Tribunal de Justiça traz uma importantíssima clarificação sobre esta matéria ao reconhecer ao avalista que deixa a posição de sócio a faculdade de se desvincular unilateralmente do aval, por meio de denúncia (comunicação escrita sem necessidade de aceitação), pelo facto de a obrigação do avalista não ter prazo, e não tanto por deixar de ser sócio.

Saiba mais aqui:



Conheça a nossa Equipa:

